

**EDITAL Nº 0007, de 08 de março de 2016.**

*CONCURSO DE REDAÇÃO: “Pelo fim da violência contra as mulheres”.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições legais, torna público o Edital do Concurso de Redação, “*Pelo fim da violência contra as mulheres*”, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar e premiar redações dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª, 2ª, 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, acerca do tema “Pelo fim da violência contra as mulheres”, visando fomentar a criatividade, a reflexão, a originalidade e o raciocínio.

**2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do Concurso de Redação os alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

**3. DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

3.1. Para efetuar a inscrição, o aluno deverá preencher integralmente o formulário de inscrição (ANEXO I), o formulário de autorização de publicação (ANEXO II) e entregá-los na secretaria de sua escola, no período de **08 de março a 30 de abril de 2016**, no horário escolar.

3.2. A redação acerca do tema “Pelo fim da violência contra as mulheres” deverá ser escrita, obrigatoriamente, em folha padrão (ANEXO III) disponibilizada apenas no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

3.3. Serão consideradas *INSCRITAS* as redações produzidas pelos alunos na forma do item 3.2 e entregues na secretaria da escola de origem do aluno, no período de **30 de maio a 20 de junho de 2016**, em horário escolar.

3.4. Os formulários incompletos ou entregues fora do prazo indicado no item 3.1 não serão considerados válidos.

3.5. As redações entregues fora do prazo indicado no item 3.3 serão, automaticamente, indeferidas.

3.6. O aluno poderá participar com apenas 01 (uma) redação.

3.7. Cada escola só poderá ter um aluno 01 (um) vencedor, por categoria.

3.8. Não poderão participar do Concurso, servidores vinculados à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou a serviço e integrantes das Comissões de Avaliação e Seleção.

3.9. Não poderão concorrer os cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, das pessoas indicadas no item anterior.

3.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.



#### 4. DA REDAÇÃO, DAS CATEGORIAS E DA PREMIAÇÃO

4.1. Para o desenvolvimento da redação do Concurso, o candidato deverá adotar o formato DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO como tipo de composição da redação.

4.2. O concurso é dividido nas categorias e premiações abaixo especificadas:

**Categoria 1 – 9º ano do Ensino Fundamental, os alunos farão uma dissertação argumentativa sobre o tema: “Pelo fim da violência contra as mulheres”.**

**1º lugar** – prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além de certificado de participação;

**2º lugar** – prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de certificados de participação;

**3º lugar** – prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) além de certificado de participação.

**Categoria 2 – 1ª série do Ensino Médio, os alunos farão uma dissertação argumentativa sobre o tema: “Pelo fim da violência contra as mulheres”.**

**1º lugar** – prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além de certificado de participação;

**2º lugar** – prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de certificados de participação;

**3º lugar** – prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) além de certificado de participação.

**Categoria 3 - 2ª Série do Ensino Médio, os alunos farão uma dissertação argumentativa sobre o tema: “Pelo fim da violência contra as mulheres”.**

**1º lugar** – prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além de certificado de participação;

**2º lugar** – prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de certificados de participação;

**3º lugar** – prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) além de certificado de participação.

**Categoria 4 - 3ª Série do Ensino Médio, os alunos farão uma dissertação argumentativa sobre o tema: “Pelo fim da violência contra as mulheres”.**

**1º lugar** – prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além de certificado de participação;

**2º lugar** – prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de certificados de participação;

**3º lugar** – prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) além de certificado de participação.

4.3. A redação deverá ser escrita em no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas escritas a contar do título da redação.

4.4 A redação deverá ser escrita de próprio punho, com letra legível, caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação e ausência de rasuras.

4.5 Serão desconsideradas as redações que:

4.5.1 Não obedecerem aos critérios deste Edital, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso.



- 4.5.2 Não se limitarem ao número de linhas especificado no item 4.3.  
4.5.3 Não apresentarem os formulários referidos nos itens 3.1 devidamente preenchidos.  
4.5.4 Não contiverem as assinaturas exigidas no Edital.  
4.5.5 Forem escritas além dos limites permitidos, não respeitando as margens da folha.  
4.5.6 Forem entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.  
4.5.7 Forem feitas pelas pessoas indicadas nos itens 3.8 e 3.9, deste Edital.  
4.5.8 Será DESCLASSIFICADA a redação que não tenha sido escrita pelo aluno e/ou que apresente textos que guardem ostensiva semelhança entre si.  
4.6 Ao encaminhar os formulários de inscrições, as autorizações e a redação, a escola e alunos participantes, bem como os responsáveis por esses, estarão se submetendo aos termos estabelecidos no presente Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1 As redações estão sujeitas à pontuação de 0 (zero) – 100 (cem) pontos por etapa, devendo ser observados os seguintes critérios de seleção e avaliação:  
5.2 Criatividade e originalidade do texto – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.3 Adequação ao gênero e coerência no desenvolvimento do tema proposto 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.4 Presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente, pertinência, suficiência e relevância – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.5 Propriedade e variedade de vocabulário – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.6 Clareza de ideias e coesão – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.7 Correção ortográfica, sintática e pontuação – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.  
5.8 Apresentação e organização do trabalho - legibilidade, margens regulares, parágrafos, ausência de rasuras etc. – 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

## 6. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS E DOS PRAZOS PARA A SELEÇÃO

- 6.1. As redações serão julgadas em três etapas.  
6.2. A **Primeira etapa** ocorrerá na própria escola, no período de **21 de junho a 12 de agosto de 2016**, quando a Primeira Comissão Julgadora, composta por três membros previamente escolhidos pelo (a) Diretor (a) da Unidade Escolar, selecionará UMA única redação por categoria, que será divulgada no mural da unidade escolar. E as redações escolhidas deverão ser encaminhadas à Diretoria Regional de Educação vinculada àquela Unidade Escolar no período de **17 a 31 de agosto de 2016**.  
6.2.1 As redações deverão ser devidamente identificadas com o nome e endereço da escola participante para que esteja apta a se submeter à segunda etapa do Concurso.  
6.3 A **Segunda etapa** consiste no julgamento das redações nas Diretorias Regionais de Educação e será realizado pela segunda Comissão Julgadora, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) técnicos, previamente escolhidos pelo Diretor Regional de Educação.  
6.3.1 O Diretor Regional de Educação habilitará a redação de cada categoria escolhida pela Comissão Julgadora para participar da terceira e última etapa, que será divulgada no site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).



6.3.2 O julgamento nas Diretorias Regionais de Educação ocorrerá no período de **12 a 22 de setembro de 2016**.

6.3.3 As redações selecionadas e habilitadas na Segunda etapa deverão ser encaminhadas até o **dia 30 de setembro de 2016** à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro CEP: 77003-910 Palmas/TO.

6.4 Na **Terceira etapa** as redações selecionadas na Segunda etapa serão submetidas à Comissão Julgadora da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, constituída por 05 (cinco) profissionais habilitados e nomeados pelo Titular desta Pasta, que indicará o seu presidente.

6.4.1 O presidente coordenará os trabalhos da Comissão e terá o voto de minerva em caso de empate.

6.4.2. A Comissão Julgadora da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes selecionará em ordem crescente de pontuação, por categoria, as 12 (doze) melhores redações, que serão divulgadas no site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

6.4.3. O resultado final será homologado pelo Secretário e publicado no Diário Oficial do Estado e em outros meios de comunicação.

6.5. O recurso dirigido à Primeira Comissão Julgadora deverá ser protocolado, diretamente, na secretaria da escola de origem do aluno, em horário escolar. E será publicado no mural da Unidade Escolar.

6.6. O recurso dirigido à Segunda Comissão Julgadora deverá ser encaminhado, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou diretamente no Setor de Protocolo da Diretoria Regional de Educação de sua jurisdição.

6.7. O recurso referente à Terceira Comissão Julgadora deverá ser encaminhado a esta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio do endereço: à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP: 77003-910, Palmas/TO, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou diretamente no Setor de Protocolo desta Secretaria.

6.8 Serão analisados os recursos entregues até as 17h (dezesete horas) do último dia do prazo.

6.9. Caberá recursos das decisões das Comissões de Julgamento no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar no site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), em **10 de outubro de 2016**.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do Concurso de Redação ***“Pelo fim da violência contra as mulheres”*** será divulgado dia **21 de outubro de 2016**, no *site* da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)) e no site do Diário Oficial do Estado ([www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para fins de inscrição, será considerada a data de postagem ou do protocolo;

8.2. As escolas participantes, autores e responsáveis legais, no ato da inscrição, autorizam a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar os textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso, isolados e conjuntamente, total



ou parcialmente, direta ou indiretamente, em edição e publicação além de poder divulgá-los por qualquer meio no período do ano letivo de 2016.

8.3. Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

8.4. A premiação ocorrerá dia **25 de novembro de 2016**, às 15hs, no auditório do Memorial Coluna Prestes, em Palmas - TO.

8.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão julgadora da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

8.6. Informações gerais sobre o concurso serão disponibilizadas no *site* da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no campo CONCURSO DE REDAÇÃO *“Pelo fim da violência contra as mulheres”*

  
**ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO DE REDAÇÃO**

Desejo participar do concurso de redação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes com o tema: *“Pelo fim da violência contra as mulheres”*, estando ciente e de acordo com o (EDITAL) do referido Processo Seletivo.

---

*Assinatura do estudante / autor*

Escola:	_____		
Estudante / Autor:	_____		
Endereço residencial:	_____		
Bairro:	_____	Município:	_____
Cep:	_____	Telefone / Fax:	_____
E-mail:	_____		
Série / ano:	_____	Idade:	_____
Professor (a) orientador (a):	_____		



**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE REDAÇÃO**

***“Pelo fim da violência contra as mulheres”.***

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
autorizo a Coordenação do Concurso de Redação ***“Pelo fim da violência contra as mulheres”*** a divulgar e a publicar a redação que será por mim escrita em todos os meios de comunicação, escritos, digitais ou falado, em caráter de exclusividade, observados os termos a seguir:

1 – A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e gratuito, não gerando qualquer direito a remuneração, por qualquer das partes, para que a Coordenação do Concurso mantenha a obra permanentemente disponível para acesso público no ano letivo de 2016.

2 – Declaro que a redação em questão é de minha exclusiva autoria, me responsabilizo por eventuais questões judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, e atesto, sob minha integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita vinculada à sua divulgação.

Por estarem de acordo os signatários firmam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
**Aluno (a)**

\_\_\_\_\_  
**Diretor (a) da Unidade Escolar**





**ANEXO III**

Tema: ***“Pelo fim da violência contra as mulheres”.***

*Formato: DISSERTATIVO - ARGUMENTATIVO*

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	







26	
27	
28	
29	
30	

<p><i>Escola:</i> _____ <i>Cidade:</i> _____</p> <p><i>Diretor(a):</i> _____ <i>fone:</i> _____</p> <p><i>Aluno(a):</i> _____ <i>série:</i> _____ <i>telefone:</i> _____</p>	<p><i>Nota:</i></p>
--	---------------------

